



União das Freguesias
CACÉM E SÃO MARCOS

Despacho n.º 02/2021-A

Substituto do Presidente

No uso da competência que me confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designo o Sr. António José Pinto da Silva como meu substituto legal, nas minhas faltas e impedimentos.

Cacém e São Marcos, 20 de outubro de 2021.

O Presidente,

Paulo José Barroso Adrego